



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

GABINETE PREFEITA

Ofício Gab/Pref N.º 083 /2025

Jacuí, 26 de maio de 2025.

Assunto: Indicação N.º 21/2025  
Ref: Cessão de Funcionários – Quartel da Polícia Militar

Exmo. Sr. Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para em atendimento ao Ofício N.º 70/2025/CÂMARA, Indicação N.º 21/2025, encaminhar-lhe as informações acerca da possibilidade de ceder 02 (dois) funcionários para monitoramento das Câmaras do quartel da Polícia Militar, conforme abaixo se segue:

Inicialmente, torna-se imperioso ressaltar que a cessão de um servidor é o ato pelo qual um órgão ou entidade cede um servidor a outro, para que este exerça **suas funções naquele novo órgão**.

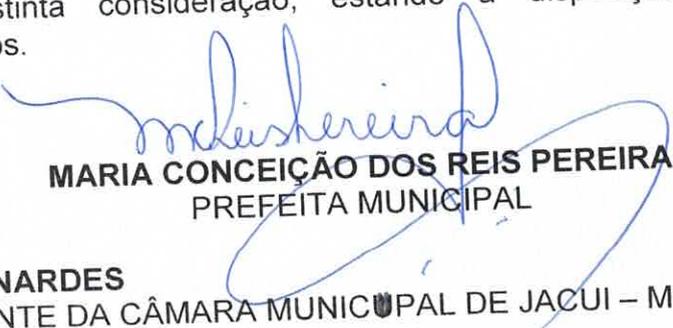
Ocorre que, analisando os quadros dos servidores do Município de Jacuí, verifica-se que não existe essa função de monitoramento de câmeras.

Como se sabe, o desvio de função ocorre quando um servidor exerce atribuições que não correspondem às do cargo para o qual foi nomeado.

Deste modo, a situação solicitada, ou seja, de ceder servidor municipal para monitoramento de câmeras em um quartel da Polícia Militar, pode configurar desvio de função, visto que, as atividades de monitoramento não são inerentes aos cargos previstos no Estatuto dos servidores desta administração municipal.

Assim sendo, esta administração municipal fica impedida de fazer a cessão ora solicitada, visto configurar desvio de função, conforme acima citado.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

  
**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**FLÁVIO BERNARDES**  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUI – MG  
NESTA